

INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE

Termo de Referência 133/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
133/2025	254421-INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	JANICE DE ANDRADE DIAS	02/12/2025 09:20 (v 0.5)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		25382.000877/2025-41

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de **tradução de artigo científico da língua portuguesa para a língua espanhola**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de tradução da língua portuguesa para a língua espanhola do artigo científico, intitulado “Mapeamento participativo de danos à saúde e ao ambiente nos territórios ameaçados pelo agronegócio no Cerrado” , de autoria de Luiza Carla de Melo, Fernanda Savicki de Almeida, Romário Correia dos Santos, Rafaella Miranda Machado, Helena Rodrigues Lopes, Idê Gomes Dantas Gurgel, Aline do Monte Gurgel, aprovado para publicação na Revista Ciência & Saúde Coletiva	3891	Serviço	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, sem a necessidade do Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de uma dispensa de licitação, conforme artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Aggeu Magalhães, unidade da Fundação Oswaldo Cruz em Pernambuco, tem a missão de contribuir para a geração de conhecimentos e inovação tecnológica para a melhoria das condições sanitárias da população, particularmente na região do nordeste brasileiro, mediante geração de evidências científicas e tecnológicas indutoras de políticas de saúde e de ciência e tecnologia em saúde e de ações integradas de pesquisa, ensino, serviços e cooperação técnica. Em consonância com a missão Institucional seus pesquisadores e estudantes de pós-graduação precisam compartilhar com a comunidade científica os achados científicos, possibilitando que outros pesquisadores de área específica ou não, possam avaliar, estudar, discutir as descobertas científicas dos trabalhos acadêmicos. Esse compartilhamento de conhecimento científico se dá por meio de publicações bibliográficas, entre elas, os artigos científicos publicados na língua portuguesa e também na língua espanhola, que proporcionam uma maior visibilidade das pesquisas e das Pós-graduação do IAM /Fiocruz-PE. Sendo o IAM/Fiocruz-PE uma instituição de pesquisa e de ensino, o número e a qualidade dos artigos publicados representam indicadores de desempenho institucional.

Diante do exposto, solicitamos de V. Sa., a contratação de empresa para prestação de serviço de tradução da língua portuguesa para língua espanhola no artigo intitulado **“Mapeamento participativo de danos à saúde e ao ambiente nos territórios ameaçados pelo agronegócio no Cerrado”**, de autoria de Luiza Carla de Melo, Fernanda Savicki de Almeida, Romário Correia dos Santos, Rafaella Miranda Machado, Helena Rodrigues Lopes, Idê Gomes Dantas Gurgel, Aline do Monte Gurgel, aprovado para publicação na **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, a qual indica os tradutores a quem os autores podem recorrer. Ratificando que a tradução de todos os artigos aceitos para publicação na Revista é realizada exclusivamente pela equipe de tradutores da revista. Desse modo, a tradução não pode ser realizada por empresas ou profissionais externos a Revista, conforme declaração anexa a esse processo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **33781055000135-0-000005/2025**

II) Data de publicação no PNCP: **09/04/2024**

III) Id do item no PCA: **720**

IV) Classe/Grupo: **839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS**

V) Identificador da Futura Contratação: **254421-263/2025**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução contempla a aprovação prévia do artigo e a consequente indicação da revista de que seja feita a publicação na língua espanhola na respectiva revista científica. É através do artigo científico que os pesquisadores e estudantes de pós-graduação compartilham com a comunidade científica seus achados das pesquisas, possibilitando que outros pesquisadores de área específica ou não, possam avaliar, estudar, e principalmente, discutir as descobertas científicas. Esse compartilhamento de conhecimento científico se dá por meio de publicações bibliográficas, entre elas, os artigos científicos em periódicos de alto impacto, as chamadas revistas científicas. Sendo o IAM uma instituição de pesquisa e de ensino, o número e a qualidade dos artigos publicados representam indicadores de desempenho institucional.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma contratação de serviço de tradução de artigo, é necessário atender aos requisitos mínimos da revista na qual o artigo foi aceito para publicação.

Quando maior for o fator de impacto da revista, mais rigorosos são os requisitos para publicação. A depender do Programa de pós-graduação que o pesquisador e estudante estão vinculados, o estrato mínimo da revista (o Qualis) pode variar, de acordo com a deliberação do Colegiado específico.

Trata-se de um serviço de natureza pontual.

4.1 Sustentabilidade: foram retirados os itens referentes aos critérios de sustentabilidade, uma vez que não se aplica ao objeto da contratação;

4.2 Indicação de marcas ou modelos: foi retirado, uma vez que não se aplica ao objeto da contratação;

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: foi retirado, uma vez que não se aplica ao objeto da contratação;

4.4 Da exigência de carta de solidariedade: foi retirado, uma vez que não se aplica ao objeto da contratação;

4.5 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.6 Garantia da contratação: foi retirado, uma vez que não se aplica ao objeto da contratação;

4.7 Vistoria: foi retirado, uma vez que não se aplica ao objeto da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir do envio do manuscrito do artigo.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Local e horário da prestação de serviço: a contratada realizará no seu endereço próprio o serviço de tradução de artigo em horários definidos pela empresa.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços: a ser definido pela empresa contratada, respeitando o prazo de entrega.

5.1.5. A etapa e período de realização do serviço será definido pela empresa contratada.

Local da prestação dos serviços

5.2. O serviço será prestado no endereço próprio da empresa contratada.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Por se tratar de uma contratação de serviço de tradução de artigo, NÃO se aplica materiais a serem disponibilizados.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. qualidade do artigo traduzido da língua portuguesa para a língua inglesa;

5.4.2. precisão das informações contidas no texto original em português para língua inglesa;

5.4.3. clareza do artigo traduzido para o idioma inglês, que foi originalmente produzido em português.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.5. O prazo de garantia contratual do serviço de tradução de artigo será exigido no ato de entrega para ser avaliado pelo requisitante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

6.6. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. O processo, devidamente instruído, deverá ser encaminhado ao Serviço Financeiro;

7.2.2. Cabe ao SEFIN, setor competente para proceder o pagamento, verificar se orçamento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. banco;

7.2.2.2. endereço;

7.2.2.3. número do banco;

7.2.2.4. agência;

7.2.2.5. conta corrente

7.2.2.6. valor a pagar;

e 7.2.2.7. moeda.

7.2.3. Havendo erro na apresentação do orçamento, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.2.4. O pagamento será feito nos trâmites efetivados pelo comércio nacional;

7.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.2.6. Após a efetivação do pagamento o processo será devolvido à unidade para ciência e arquivamento.

7.2.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.7.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e disponibilidade para realização do serviço em tempo hábil.

8.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme consta no item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, do exercício de 2025.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: **254421**;
- II) Fonte de Recursos: **1001**;
- III) Programa de Trabalho: **10571512021BF0001**;
- IV) Elemento de Despesa: **339039**
- V) Plano Interno: **A1IAM11**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SHEILLA ANDRADE DE OLIVEIRA

Vice Direção de Ensino e Informação Científica



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 14:41:16.

ALINE DO MONTE GURGEL

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 14:44:02.

CHRISTIAN ROBSON DE SOUZA REIS

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde



Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 09:20:17.

